# REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL "UMA NOVA PEDAGOGIA PARA A SOCIEDADE FUTURA"

#### **OBJETIVOS**

- Art. 1° Valorizar experiências atuais e que tenham obtido resultados comprovadamente positivos na formação de crianças, púberes, adolescentes e jovens nas seguintes fases de desenvolvimento:
  - a) Pré-natal
  - b) Primeiros anos de vida
  - c) Puberdade
  - d) Adolescência
  - e) Juventude
- Incentivar a produção de relatos por parte de pessoas que tenham comprovada atuação de sucesso pedagógico.
- Despertar o interesse da sociedade sobre o desenvolvimento de valores humanistas nos jovens por meio da aplicação adequada da Pedagogia.
- Fomentar a leitura e o conhecimento de pensadores que tratam do tema da Pedagogia. Neste ano de 2014, os escolhidos como referenciais para o Concurso Cultural "Uma Nova Pedagogia para a Sociedade Futura" foram Maria Montessori, Jean Piaget, Paulo Freire e, o patrono da Fundação Antonio Meneghetti, Antonio Meneghetti. Entre as obras que os participantes podem utilizar para inspirar-se na escrita do seu relato, está a Cartilha preparada e entregue no dia do lançamento desse concurso cultural.

## CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- Art. 2° Serão aceitos os trabalhos em formatos de relatos de 5 (cinco) a 10 (dez) páginas que descrevam exemplos práticos e comprovadamente bem sucedidos de experiências pedagógicas compreendendo uma das cinco fases referidas anteriormente, sendo fundamental o critério de correlação com o fator da responsabilização do educando.
- Art. 3° Poderão participar do concurso, genitores (pais e mães), pessoas responsáveis pela educação de jovens familiares (tios, tias, avós, etc.), entidades (escolas, creches, centros de desenvolvimento infantil, universidades etc.), profissionais (pedagogos, professores, médicos, psicólogos, sociólogos, universitários etc.) e pessoas em geral que tenham casos de sucesso para contar e que participem direta e ativamente na formação da pessoa nas diferentes fases de desenvolvimento especificadas pelo presente edital.
- Art. 4° Cada trabalho deverá tratar de uma fase específica do desenvolvimento humano, conforme apresentado no Art. 1°.
- Art. 5° A inscrição de qualquer trabalho só poderá ser feita com a anuência de todos os autores, seus orientadores e/ou coorientadores.

- Art. 6° Os trabalhos devem ser inéditos e originais e obrigatoriamente de autoria do participante inscrito.
- Art. 7º Os autores deverão disponibilizar o local onde ocorre a experiência descrita no trabalho inscrito para visitação da comissão julgadora, caso esta julgue necessário.
- Art. 8° Os vencedores do concurso cultural poderão vir a participar de um filme documentário sobre Pedagogia.
- Art. 9° Poderá constituir bibliografia básica dos trabalhos, as principais obras dos autores citados no Art. 1°. Sobre as obras de autoria ou que tratam do pensamento do patrono da Fundação Antonio Meneghetti, as mesmas encontram-se disponíveis para consulta na sede da Fundação Antonio Meneghetti (<a href="www.fundacaoantoniomeneghetti.org.br">www.fundacaoantoniomeneghetti.org.br</a>), na sede da Ontopsicológica Editora Universitária (<a href="www.ontopsicologia.com.br">www.ontopsicologia.com.br</a>) ou na sede da Biblioteca Humanitas da Antonio Meneghetti Faculdade (<a href="http://faculdadeam.edu.br/biblioteca/">http://faculdadeam.edu.br/biblioteca/</a>). Estão também acessíveis para outras regiões do país, via o site da Ontopsicológica Editora Universitária.

MENEGHETTI, A. *Pedagogia Ontopsicológica*. Recanto Maestro. Ed. Ontopsicológica Editora Universitária: 2013.

CAROTENUTO, M. *A Paidéia Ôntica: dos Sumérios a Meneghetti*. Recanto Maestro. Ed. Ontopsicológica Editora Universitária: 2013.

Art. 10° - Estão impedidos de participar do Concurso Cultural os membros da Comissão Julgadora; os colaboradores das entidades promotoras e apoiadoras, bem como os membros da comissão organizadora do evento de divulgação do Concurso Cultural e da cerimônia de entrega da premiação.

### DA COMISSÃO JULGADORA

- Art. 11° A avaliação dos trabalhos será feita por uma Comissão Julgadora constituída de 5 (cinco) a 10 (dez) membros designados pela Diretoria da Fundação Antonio Meneghetti.
- Art. 12° Não poderá fazer parte da Comissão Julgadora nenhum orientador ou coorientador de trabalho inscrito no Concurso.
- Art. 13° A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões, das quais não caberá recurso.

### DA AVALIAÇÃO

Art. 14° - Serão levados em consideração os seguintes critérios:

- Adequação ao tema
- Atualidade
- Originalidade
- Contribuição para o Desenvolvimento da Pedagogia Brasileira
- Aplicabilidade
- Criatividade
- Linguagem adequada: objetividade, estilo, concisão e correção
- Relevância para a melhoria do conhecimento teórico sobre o tema e aplicabilidade prática.

## DA PREMIAÇÃO

- Art. 15° Serão premiados os 15 (quinze) melhores trabalhos, sendo 5 (cinco) em cada categoria, segundo os critérios estabelecidos para avaliação da seguinte maneira: 1° lugar: Certificado alusivo ao concurso cultural, valor de R\$ 10.000,00, publicação digital e matriz para impressão por demanda.
- 2° lugar: Certificado alusivo ao concurso cultural, valor de R\$ 5.000,00, publicação digital e matriz para impressão do trabalho por demanda.
- 3° lugar: Certificado alusivo ao concurso cultural e o valor de R\$ 3.000,00.

Parágrafo Único: Os valores dos respectivos prêmios estão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos mesmos.

Art. 16° - A entrega das premiações resultante do concurso cultural será feita no Centro Internacional de Arte e Cultura Humanista Recanto Maestro, na sede da Antonio Meneghetti Faculdade. A Antonio Meneghetti Faculdade está localizada na Estrada Recanto Maestro, 338, Restinga Sêca/RS – CEP: 97230-000.

## PRAZOS E DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

- Art. 17° Para inscrição, o interessado deverá encaminhar à Fundação Antonio Meneghetti por meio da Empresa de Correios e Telégrafos ECT ou por via eletrônica (eventos@fundacaoantoniomeneghetti.org.br), os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição disponível no endereço www.fundacaoantoniomeneghetti.org.br/premio;
- b) Breve currículo do candidato;
- c) Três exemplares de seu trabalho;
- d) O orientador do trabalho (se houver) deverá anexar uma carta de recomendação ao material exigido para a inscrição, na qual faça seus comentários sobre o candidato e sobre o trabalho apresentado, destacando quais, a seu ver, são os principais resultados e aspectos da mesma.
- Art. 18° Este Concurso cultural terá início em 5 de abril de 2014.
- Art. 19° Somente serão aceitos trabalhos enviados até o dia 30 de junho de 2014.
- por correio, postados para o seguinte endereço:
  Fundação Antonio Meneghetti

Rua Recanto Maestro, Sn. Distrito Recanto Maestro.

São João do Polêsine – RS. CEP 97230-000

- por e-mail para o endereço: eventos@fundacaoantonimeneghetti.org.br
- Art.  $20^{\circ}$  O resultado do julgamento será publicado no sítio oficial da Fundação Antonio Meneghetti na internet até 20 de julho de 2014.
- Art. 21° A solenidade de premiação ocorrerá em 12 de outubro de 2014.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 22° Os direitos autorais dos trabalhos inscritos pertencem aos respectivos autores, reservando-se a Fundação Antonio Meneghetti a prerrogativa de publicá-las e divulgá-las no Manual de práticas pedagógicas que será editado a partir dos trabalhos candidatos ao Concurso Cultural, nos seus sítios oficiais na internet, por qualquer forma ou processo, em qualquer idioma, em conjunto ou separadamente.
- Art. 23° A inscrição no Concurso implicará na autorização para utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e internet ou outro meio, as imagens e vozes dos participantes, assim como o conteúdo dos trabalhos inscritos, total ou parcialmente, em qualquer época e a seu critério, por prazo indeterminado.
- Art. 24° A Comissão Julgadora do Concurso julgará os casos omissos a este Regulamento.
- Art. 25° Os trabalhos inscritos não serão devolvidos.
- Art. 26° As dúvidas poderão ser dirimidas por meio de contato com a Fundação Antonio Meneghetti, no e-mail <u>eventos@fundacaoantoniomeneghetti.org.br</u> ou pelo fone + 55 (55) 9635-3752.